

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2024.

1 Aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas
2 iniciou a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
3 a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, deu por
4 aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, com o quórum formado. Item I –
5 Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 3ª Reunião Ordinária
6 do Conselho Pleno: Enéas Corrêa Figueiredo Júnior, representante da Secretaria de
7 Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano de Magalhães, representante da
8 Secretaria de Estado de Saúde; André Santos, representante da Secretaria de Estado
9 de Agricultura Familiar; Ediléia Patrícia da Silveira, representante da Secretaria de
10 Estado de Infraestrutura e Logística; Marcos Felipe Verhalen de Freitas, representante
11 da Secretaria de Estado de Educação; Ticiano Juliano Massuda, representante da
12 Procuradoria Geral do Estado; Adilson Ruiz, representante da Federação das
13 Indústrias de Mato Grosso; Edvaldo Belisário, representante do Federação da
14 Agricultura e Pecuária de Mato Grosso; Edilberto Gonçalves de Souza, representante
15 da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso; Willian
16 Cesar Moraes, representante da Associação Mato-Grossense Dos Municípios;
17 Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
18 Paulo Grisoste, Representante da Ordem dos Advogados; Eduardo Ostelony Alves
19 Dos Santos representante da Federação dos Trabalhadores em Turismo e
20 Hospitalidade do Estado de Mato Grosso; Hans Kuffner, representante da Associação
21 Diamantinense de Ecologia; José Carlos Bazan, representante Guardiões da Terra;
22 Rodrigo Gomes Bressane representante do Instituto Ecológico e Sociocultural da
23 Bacia Platina; Márcio Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico
24 de Educação, Esporte e Cidadania; Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do
25 Instituto Ação Verde; Houseman Thomaz Aguilari, representante da Associação dos
26 Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai; Herman Hudson de
27 Oliveira, representante do Instituto Caracol; Ilvânio Martins, representante da
28 Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos. Tendo o quórum firmado, com a palavra a

29 Sra. Lilian questiona a Secretaria Executiva do CONSEMA, Silvia Carmona, se há
30 informes, a mesmo nega. Foi colocada em discussão a Ata da 2ª Reunião Ordinária
31 de 2024, foi questionada se havia alguma consideração a ser feita, não houve,
32 aprovada por unanimidade. A Presidente em substituição questiona se houve pedido
33 de urgência e inversão de pauta na 3ª Reunião Ordinária de 2024, a Secretária
34 Executiva informa que não houve. A Presidente segue informando algumas alterações
35 e justificativas, que hoje estava previsto para que a Secretária Mauren, presidir a
36 reunião e fazer uma apresentação, inicialmente sobre os Juntos pelo Araguaia, que é
37 um programa de revitalização que tem na secretaria, e não se imaginava que fosse
38 coincidir dois eventos de hoje, o lançamento do CAR Digital, no palácio a pedido do
39 governador, sendo assim propõe uma reunião extraordinária e essa é uma das no dia
40 18 de Abril ou deixamos para fazer tudo na próxima Reunião Ordinária, pois a
41 Secretária Mauren gostaria de, além, da apresentação do Projeto Juntos pelo
42 Araguaia, também fazer uma apresentação do CAR Digital, e a Presidência sugere a
43 realização da Extraordinária no dia 18 de manhã, e aproveita o momento para
44 convida-los para o primeiro Mutirão Ambiental do CAR Digital, lançamento da
45 plataforma que validar ou pelo menos processar todos os CAR, de cada município,
46 resumidamente os CAR serão enviados para o engenheiro responsável, pelo
47 proprietário para que ele possa aceitar ou não. E a realização do Mutirão Ambiental
48 inicialmente, no município de Nova Ubiratã, chamando todos os proprietários que tem
49 CAR em análise, para que possam conhecer o sistema de perto e se possível fazer a
50 validação no Mutirão, e convidam todos os conselheiros para participar, no município
51 no dia 8 que será a abertura e nos 9, 10 e 11 seguirão os trabalhos. A Presidente
52 questiona aos conselheiros como preferem Reunião Extraordinária no dia 18, ou
53 fazem na Reunião Ordinária de Abril, e deixa a palavra aberta para os conselheiros
54 que queira se manifestar. O Conselheiro Eduardo pela FETRATUH, pontua que
55 devem verificar se haverá tempo suficiente na Ordinária, por existir pautas
56 importantes, acredita que tenha que fazer realmente a divisão. A Presidente responde
57 que hoje não tem a pauta fechada ainda, então não consegue dizer quantos
58 processos irá entrar na próxima reunião. O Conselheiro Álvaro do IAV, acredita que os
59 2 temas já previsto para próxima reunião são de elevada importância e vai gerar
60 algum debate ou alguma necessidade de esclarecimento, e entende ser pertinente a
61 Reunião Extraordinária. O Conselheiro Sandro pelo CREA e Marcio pelo ITEEC,

62 também se manifestam favoráveis à Extraordinária. A Presidente, então, define pela
63 realização da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 com as Pautas a apresentação do
64 Projeto Juntos pelo Araguaia e do CAR Digital. O Conselheiro Bazan questiona se o
65 convite para participação do Mutirão do CAR é online ou presencial, e como seria o
66 custeio do Conselheiro. A Presidente esclarece que o convite é para participação
67 presencial, tanto na abertura, quanto nos demais dias, e que irá verificar a viabilidade
68 de custeio via o CONSEMA. Bazan manifesta interesse caso haja o custeio. Seguindo
69 a pauta, **Deliberação de Súmulas originadas de reuniões da Comissão**
70 **Permanente de Uniformização das Decisões do CONSEMA.** E, inicialmente,
71 questiona se tem algum dos integrantes da referida Comissão Permanente que
72 gostariam de se manifestar em relação a essas súmulas. O Conselheiro Paulo pela
73 OAB com a palavra informa todas as instituições que participam, sendo AMM, PGE,
74 OAB, IBAMA, APRAPA, ICARACOL, ITEEC, SEMA E FAMATO, e as primeiras
75 súmulas foram criada por um sistema onde foi formada uma relatoria, a presidência do
76 IBAMA, e quando colocado que o primeiro tema seria prescrição a PGE eh foi eleita
77 como Relatora e a OAB, apresentou um voto revisor. E informa que houve
78 unanimidade na votação na primeira e quarta súmula, na Súmula 2 houve voto
79 contrário da PGE, mas na maioria conseguiram a aprovação, e a Súmula 3 foi uma
80 votação apertada. O Conselheiro cobra a atualização do Regimento Interno do site da
81 SEMA. E resumidamente, contextualiza que a Súmula nº 1 trata-se da prescrição de 5
82 anos, da data da prática da conduta até a lavratura de infração, e acredita que o tema
83 não há divergência em nenhuma esfera. Na Sumula nº 2, com o voto vencedor, que
84 trouxe a proposta de, após a instauração do Processo Administrativo aplica-se o prazo
85 da prescrição da pretensão punitiva de 5 anos para a administração iniciar e finalizar a
86 apuração do auto de infração no curso do processo administrativo ambiental, contado
87 da cientificação do autuado até a homologação da decisão administrativa recorrível,
88 seguindo a linha do entendimento do antigo juiz Rodrigo Curvo e agora
89 desembargador, não havendo marcos interruptivos do inciso II do Decreto de 1986, o
90 despachos ou qualquer ato que importe instrução. E frisa que apesar de ser um ofício
91 da OAB, não é a OAB que está falando, sendo deliberado na comissão permanente.
92 Na Sumula nº 3, com maior votação acirrada, fala que a prescrição intercorrente só é
93 interrompida por documento que tem o condão de impulsionar e ou instruir
94 efetivamente o processo administrativo como o despacho que converte o julgamento

95 em diligência e a emissão da primeira certidão para fim de reincidência do autuado,
96 não sendo interrompido por mera movimentação entre setores. E que a grande
97 polemica desse texto é quanto a primeira certidão para fim de reincidência, uma vez
98 que entendem que um processo administrativo e via de regra, após a defesa
99 administrativa, é elaborado o despacho genérico, para emitir a certidão, e
100 posteriormente é emitida certidão não tem previsão de existir uma segunda certidão,
101 pois nem deveria existir uma segunda certidão, que o fato de emitir uma segunda é
102 um erro, porque deveria existir uma única certidão. E pontua que já identificou
103 processos com quatro certidões, com o condão simples de evitar a prescrição, se
104 emite outra. A divergência é que uns entendem que a primeira interrompe e outros
105 entendem que a última interrompe, entende que independentemente do que
106 prevalecer, resolveria essa problemática. E que como é a primeira votação deve
107 existir o alinhamento de como será realizado o mecanismo de votação, alteração e
108 competência. E na Sumula nº 4, até o próprio Conselheiro Davi pela PGE, tinha
109 apresentado uma proposta, mas aderiu à proposta da OAB, que no seguinte sentido
110 de que apenas os atos praticados pela administração pública possuem o condão de
111 interromper a que são intercorrente, não se incluindo os atos praticados pela parte e
112 apenas acostados aos autos pelo órgão ambiental, com exceção da manifestação
113 para a tentativa de conciliação ambiental que está prevista no artigo 29 e seguinte do
114 Decreto nº 1436, que suspende o prazo até a data da audiência do NUCAN e finaliza.
115 Em discussão. O Conselheiro Belisário gostaria de fazer uma colocação rápida, que
116 quando surge a infração o Estado tem até 5 anos para que lavre o auto de infração,
117 mas que esse prazo não é prescricional, esse prazo é decadencial, razão porque o
118 processo inicia-se com auto de infração, tendo dali 5 anos, para que o Estado se
119 pronuncie, sob pena da prescrição quinquenal reconhecida de ofício, finaliza q
120 agradeço. O Conselheiro Sandro pede a palavra e questiona a Sumula nº 3, que
121 verificasse no dia-dia de trabalho que têm muitos clientes que foram aos autuados, e
122 possuem processos, faz algumas análises técnicas, mas que não é advogado, nem
123 jurídico, contudo, questiona qual a razão da existência de alguns processo com a
124 emissões de várias certidões, uma vez que quando o Artigo 57 do Decreto nº
125 1436/2022 é claro que, a partir da emissão da certidão, não fala se a primeira, se a
126 segunda se é a terceira, se a última. E que não podem retardar a prescrição, e
127 entende que devem ser legalistas na questão, pois o decreto é claro, e seu

128 entendimento é partir da emissão da certidão e se não for da primeira que seja da
129 última, pois se não, não haverá prescrição. O Conselheiro Adilson pela FIEMT com a
130 palavra, agradece a explicação e informa que tiveram uma reunião sobre o assunto e
131 solicita vistas para analisar cada sumula. A Presidente concede o pedido de vista. O
132 Conselheiro Eduardo, gostaria de acrescentar, pois entende importante por ser um
133 Conselheiro das Juntas de Recursos, que devem se ater ao detalhe importante que, é
134 um posicionamento seu, e pede licença para dividir com todos, que reconhece por
135 exemplo na súmula três que a primeira certidão tem, de fato, um condão e as demais
136 não tem, mas são os mesmos atos, então tem aqueles que entendem que a uma má
137 fé da administração pública só para não interromper, mas entendo que é o mesmo ato
138 e então não tem como legitimar um e desconsiderar os demais, mas o meu
139 posicionamento como votante nas Juntas, é que esse ato não é interruptivo, porque
140 entende que não vai instruir o processo, apenas vai considerar se reincidente, para a
141 dosimetria da pena, visando aplicar a duplicação ou triplicação do valor da penalidade.
142 E verifica o mesmo problema na Sumula nº 4, com exceção da manifestação de
143 tentativa de conciliação ambiental que é o marco inicial, que pode se manifestar desde
144 da defesa administrativa ou por simples manifestação, a partir do momento que se
145 manifeste, vai interromper até que isso entre em conciliação. A Presidente interrompe
146 a diz que entende as suas considerações, e gostaria de pedir para deixem para
147 próxima reunião, pois vários conselheiros já pediram a palavra também, e como terão
148 que voltar nesse tema, tendo em vista a existência de pedido de vista. O Conselheiro
149 Herman também pede vistas da referida pauta. Pedido concedido. O Conselheiro
150 Edilberto pela FETIEMT, questiona com relação aos Termos de Ajuste de Conduta.
151 Herman repreende e diz que após o pedido de vista, não há mais discussão, conforme
152 o Regimento Interno. Edilberto esclarece que tal assunto não está contemplando em
153 nenhuma súmula, que conhece o regimento e que nada tem a ver com prescrição. A
154 Presidente retoma a palavra e diz que todas as discussões serão realizadas na próxima
155 reunião. O Conselheiro Houseman pela APRAPA e também solicita vistas, fazendo
156 coro com os demais, FIEMT e ICARACOL, pedido concedido. O Conselheiro Rodrigo
157 pede a palavra, antecipa que não é discussão, que não conhece tão bem o regimento
158 quanto o Conselheiro Herman que está há mais tempo no CONSEMA, contudo sua
159 dúvida é com relação a tramitação se na extraordinária ou ordinária. A presidente
160 explica que será na próxima reunião ordinária. Bressane agradece. O Conselheiro

161 Paulo pela OAB, pergunta se pode esclarecer, também, uma dúvida da questão de
162 tramitação, que a Comissão formada e elaborou as súmulas, e gostaria de entender
163 se o Pleno somente aprova e rejeita. Ou se pode sugerir alterações, tendo vista ser a
164 primeira vez que estão discutindo um enunciado. Se tem que rejeitar e devolver para
165 modificar e voltar. A Presidente explica que na próxima reunião, depois das
166 discussões, o Pleno pode sim propor alterações e serão votadas na reunião do Pleno.
167 Houseman contribui ao questionamento do Conselheiro Paulo, que no artigo 12, inciso
168 XII do Regimento, que compete ao Conselho Pleno aprovar e alterar enunciados, por
169 maioria absoluta dos membros, fundamentando essa questão que o Pleno tem
170 competência para fazer alteração. Antes de passar para a próxima pauta a Secretária
171 Executiva informa que o Regimento já está atualizado no Portal da SEMA. **Processo**
172 **nº 717684/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -**
173 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.** Com a apresentação em tela e
174 Coordenador Ricardo irá realizar a fala representando a SUIMIS, pois o
175 Superintendente Valmi está em viagem. Inicia cumprimentando e que o processo em
176 pauta se trata de licenciamento da implantação e pavimentação da rodovia MT 100,
177 de entre os municípios de novo Santo Antônio e São Félix do Araguaia, com a
178 extensão de 88,435 na parte Lesto do Estado. O município de Novo Santo Antônio foi
179 emancipado em 1999, com a população de 2.015 habitantes, abre um parênteses
180 quanto aos a esses dados que são coletados no site do IBGE que os dados de
181 saneamento auto declaratórios, então os municípios apresentam essas informações
182 para Sistema Nacional de Informação de Saneamento ou para o Sistema Nacional de
183 Informação de Resíduos, e muitos municípios não apresentam corretamente os
184 dados, e aproveita a oportunidade, pois caso houver ocasião de conversa com algum
185 representante Municipal, ressaltar da importância de preencher corretamente esses
186 dados, porque ação são a partir desses dados que o Governo Federal e Estadual
187 estabelece algumas ações para pra poder investir no nos municípios. Que o
188 esgotamento sanitário do município de Novo Santo Antônio possui uma abrangência
189 né de 12,3% da população e apenas 0,5 de urbanização das vias. No município de
190 São Félix do Araguaia já tem uma cobertura de 17,3% de coleta de esgoto e apenas
191 0,7% de urbanização das vias com a população de 13.621 habitantes. A presença
192 nesta pauta de reunião se dá em razão sua incidência, de parte do traçado da
193 estrada, em zona de amortecimento de Terra Indígena do Parque do Araguaia.

194 Demonstra o relatório fotográfico. Que a TI Parque do Araguaia tem a extensão de
195 aproximadamente 1. 300.000 ha e uma população de 3.500 indígenas. Demonstra por
196 imagens que comprovam reunião e ata com possíveis afetados, e que deliberaram
197 favoráveis à instalação da rodovia. O projeto foi apresentado por equipe técnica e
198 analisado pela SEMA. Documentação Pertinentes: Relatórios de Controle e
199 Monitoramento Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; Diagnostico
200 Ambiental; Ata da Reunião de Consulta aos Índios, Ofício à FUNAI recebido dia 25 de
201 outubro de 2023. Impactos Ambientais: Poluição do ar; Exposição do Solo a
202 processos erosivos; Aumento da poluição sonora; Contaminação do solo e dos
203 recursos hídricos; Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos; Afungeramento
204 da fauna; Alteração da cobertura vegetal. Medidas Mitigadoras: Minimizar por ações
205 de controle dos fluxos d'água; Implantação de dispersores de energia conforme
206 proposto em projeto; Realização de cortes e aterros em observâncias das condições
207 de estabilidade dos maciços de terra correspondentes, buscando-se evitar
208 rupturas; Compactação do solo na pista de tráfego e nos bordos, alas da estrutura da
209 ponte e plantio de gramíneas por meio de hidro-semeaduras em tosos os
210 taludes; Umidificação da superfície durante as obras do trecho com aspersão de água
211 através de caminhões pipa e observar se há outras superfícies passíveis de geração
212 de emissão fugitiva de poeiras e umidificá-las; Manutenção preventiva de máquina e
213 veículos; Adotar coberturas com lonas nas caçambas do caminhão transportador de
214 materiais; Realização de trabalhos somente no horário diurno; Treinamento dos
215 encarregados ou dos responsáveis por cada frente de serviço de forma a informar as
216 pessoas interessadas sobre o horário de funcionamento da obra. Esse procedimento
217 permitirá aos interessados a programação de suas atividades que eventualmente
218 venham a conflitar com o horário de obras; Utilização de EPI'S; Envolvimento dos
219 colaboradores em todas as etapas do projeto, orientando o manejo e o descarte dos
220 resíduos; As atividades potencialmente poluidoras devem ser licenciadas junto aos
221 órgãos na esfera competente; Os resíduos sólidos gerados deverão ser monitorados
222 na fonte, sendo necessário segrega-los em orgânico, inerte e inorgânica, e
223 posteriormente armazená-los em abrigos apropriados até sua destinação final. Os de
224 origem orgânicos e inertes devem ser encaminhadas para aterro sanitário mais
225 próximo, e o inorgânico reciclável deve ser comercializado as empresas de
226 reciclagem; Os despejos líquidos de origem doméstico deverão dar tratamento

227 biológico em unidades do tipo fossa séptica/filtro anaeróbio e sumidouro, e ou
228 banheiros químicos; Na obra é necessário adotar os banheiros químicos, distribuindo
229 algumas unidades ao longo do trecho da obra. Deverá buscar empresa licenciada
230 junto ao órgão ambiental; Buscar áreas abertas para a exploração de jazidas; Utilizar
231 jazidas comercial; Ao término do uso da jazida executar o PRAD onde ser recuperada
232 a área, se necessário; Evitar desmatamento desnecessário, especialmente em
233 formações ciliares; Instruções orientativa e educativa deverão ser apresentado aos
234 colaboradores quanto a proteção da fauna; Proibir caça e armadilhas de captura de
235 animais; Evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a
236 ambientes úmidos e florestados; Instalar passagem de fauna em locais específicos,
237 principalmente próximo a cursos d'água; Reposição florestal – plantio compensatório
238 e paisagístico ao final das obras nas áreas em que houver supressão; Treinar
239 atendimento de emergência e primeiros socorros; Colocação de placas de sinalização,
240 advertindo o transito de transeuntes no pátio e no trecho de obras afim de evitar
241 acidentes. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
242 175135/CINF/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
243 e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como
244 significativo impacto ambiental e que visa melhorar a qualidade de vida da população
245 local. Anuência das lideranças indígenas da TI Parque do Araguaia - OIT 169
246 atendida. Em discussão. Sandro pelo CREA, solicita que o processo seja retirado de
247 pauta, justificando que o processo não segue o termo de referência, e se trata de RCA
248 de uma estrada é uma licença prévia e esse termo de referência pois não recebeu o
249 processo na íntegra, e o que foi recebido digital não foi enumerado. E que o processo
250 enviado está muito aquém de um processo de licenciamento ambiental. Ressalta que
251 apesar da Rosimara Amorim, engenheira sanitaria, ter a RT assinada, não viu a RT
252 da Letícia Carvalho, nem a Aldo de Orico, Biólogo. Que analisou o RCA, e os técnicos
253 descrevem na página oito, que foram realizados levantamentos a campo, entretanto
254 não localizou os estudos primários e secundários. Que abrangem o meio físico, biótico
255 e socioambiental, exemplifica que no Item IV do RCA, citam apenas uma única lei,
256 que é o código florestal, no item V do processo digital fala-se da metodologia, porém
257 no levantamento bibliográfico não foi citado no texto, e isso é inadmissível. Ainda, não
258 verificou visita in loco, vem lista de espécie da fauna e da flora. Que por mais que seja
259 uma estrada, somente a pavimentação, contudo, não foi feito um levantamento

260 seguindo os termos de referência. Resume que o processo tem muitas informações,
261 mas não são as necessárias, e que não irá pedir vistas, porem propõem a retirada
262 desse processo de pauta para que siga o termo de referência da Sema. Herman
263 pediu a palavra porem teve problemas no áudio. O Conselheiro Belisário, diz que
264 entende as colocações do colega, mas ainda estão numa fase independente mente de
265 licenciamento, e sim da dispensa de EIA/RIMA, entende que após essa etapa, todos
266 os apontamentos serão sanados, que em seu entendimento, não acha plausível
267 deixar um processo do próprio Estado de Mato Grosso, por conta de uma situação
268 bem primária e insignificante, pois na fase de licenciamento será exigido a
269 apresentação dos documentos. O Conselheiro Sandro rebate dizendo que, diante do
270 apresentado, não viu condições de analisar a possibilidade de dispensa ou não de
271 EIA/RIMA. A Presidente informa que verificou no drive e que consta o processo na
272 integra e reforça a fala do Belisário, que estão fase de dispensa do EIA/RIMA, e não
273 na fase de emissão de licença, e podem ser complementados e em relação estudos
274 primários, que nem todos os processos, obrigatoriamente são solicitados, e que o
275 Ricardo afirma que no processo tem alguns estudos primários. O Conselheiro Adilson
276 pela FIEMT diz que concorda com o Colega Belisário e com a Presidente, que
277 principalmente confia nos técnicos da SEMA. Com a palavra Ricardo ratificando a
278 informação de que no processo, na pasta digital, verificou-se que tem dois CDs com
279 imagens e ainda um arquivo de 40 megas com 110 páginas do processo, todo
280 escaneados e que avaliam apenas a dispensa, e anotou todos os apontamentos do
281 CREA. O Conselheiro Herman gostaria de reforçar as avaliações pelo CREA, no
282 sentido de que tenham melhores condições de emitir uma posição em relação à
283 dispensa ou não do EIA/RIMA, e também, contraponto com todo o respeito, o colega
284 da FIEMT, que não se trata de desconfiar ou desqualificar a análise ou parecer dos
285 servidores da SEMA, que respeitam, mas que este Pleno tem a prerrogativa e tem a
286 responsabilidade sobre a questão da dispensa, por previsão legal, e que já passaram
287 pelo Pleno processos mal instruídos, e é a obrigação deles dirigentes em relação aos
288 processos que passam pelo Conselho, e que a oportunidade de analisar processo é
289 agora, uma vez que ele não retorna ao Pleno e finaliza. A Presidente reforça que a
290 análise nesse momento é para dispensa de EIA/RIMA, e a questão do licenciamento
291 propriamente dito continuará avaliada pela SEMA, em todo ao longo do processo e
292 realmente a atribuição do Conselho é avaliar ou não a dispensa, e se os conselheiros

293 não sentir que o processo tem os dados suficientes para o seu julgamento, pode pedir
294 vista ou pedir complementação dessas informações. O Conselheiro Sandro, diz que
295 baixou o CD1 de 40 MG, reafirma que não tem o RCA. O Conselheiro Bazan pela
296 Guardiões da Terra, traz a questão da OIT 169, apresenta uma obra que faz a revisão
297 de todos os tribunais brasileiros pelo cumprimento da OIT 169, e gostaria de um maior
298 esclarecimento se isso está sendo cumprido, segundo as normas descrita na obra. E
299 ressalta que a referida obra foi redigida para o CONSEMA, e que virá pessoalmente
300 entregar essa a Secretária Executiva, e que a mesma está totalmente digitalizada e irá
301 combinar com a Dra. Silva, para que ela seja mandada para todos os conselheiros,
302 visando o cumprimento da OIT 169 ou lamentavelmente pode ser judicializado. A
303 Presidente explica que a com relação à metodologia usada na realização da consulta,
304 conforme os moldes da OIT, quem pode responder é a SINFRA, e que a SEMA
305 recebeu a confirmação de que foi realizada a consulta aos povos indígenas, e isso
306 inclusive consta no processo. E que pediu para o seu Coordenador Ricardo verificar
307 em qual página consta o RCA, já q o mesmo afirma que está inserido no CD. E
308 solicita que outro Conselheiro pode dizer se realmente não foi encaminhado, porque a
309 informação que tem da equipe técnica é que o processo foi encaminhado, inclusive
310 sobre a vistoria, as solicitações de pendências, constam dentro do processo que foi
311 encaminhado aos conselheiros. Ricardo afirma que verificou e aqui tem o auto de
312 inspeção, o ofício pendência, que o RCA está no CD e depois teve uma solicitação de
313 complementação de dependências, e no processo escaneado, a partir da página 40,
314 tem a apresentação dessas solicitações, e sugere que pode ter deixado confuso, é
315 que as informações do RCA estão presentes dentro do CD, e faz um parênteses que,
316 logo vai lançar o sistema digital, mas que ainda alguns processos recebem parte
317 digital e parte impressa, e que no CD consta tanto dos memoriais descritivos, quanto
318 dos projetos, imagens , e que até prefere que seja apresentado em meio digital, para
319 facilitar a procura das informações dentro do texto, e principalmente na análise dos
320 projetos das imagens. O Conselheiro Herman novamente solicita apalavra e diz a
321 seguindo a linha do conselheiro Bazan, enfatiza que já disse isso mais de uma, e mas
322 afirma que há uma confusão entre o protocolo de consulta, estudo de componente
323 indígena, PBA e reunião, diz que que essa ata de reunião nem de longe, com todo
324 respeito, é um protocolo de consulta, que não obedece aos critérios e as normas do
325 que estabelece a convenção OIT 169. Que um protocolo de consulta é um processo

326 de construção, que o povo constrói um protocolo e a partir do protocolo como se fosse
327 um TDR, se constitui uma reunião e uma consulta ao povo. Que apenas uma reunião
328 simplesmente que informar sobre o processo, não é um protocolo de consulta, e que
329 com todo o respeito, diverge do representante SEMA que diz que que foi feito o
330 protocolo de consulta, quando que não ocorreu, pois não é assim que se faz, que um
331 protocolo é um documento expresso, e inclusive prevê na obra publicada e apontada
332 pelo Bazan, que será entregue a Dra. Silva, para que todos possam ter acesso à
333 forma como isso deve ser feito, e ainda diz que o problema no Brasil não há uma
334 regulamentação da convenção OIT 169 e que então fazem as coisas a partir de uma
335 interpretação, e que verifica como um problema, finaliza e agradece. A Presidente,
336 diz ao Conselheiro, com todo respeito, que também diverge das considerações
337 colocadas, que essa seria uma discussão bastante longa. Que os povos deveriam ter
338 os seus protocolos de consulta prontos, e que realmente não existe uma
339 regulamentação, então hoje o que se têm dentro dos processos de licenciamento é
340 realmente é a comprovação de que foi feita a consulta, que os moldes em que ela foi
341 realizada podem ser discutidos, mas não é esse momento em que vão conseguir
342 dirimir todas essas dúvidas e entrar nessa discussão. Conclui que consideram sim
343 como cumprido a OIT 169 que consta dentro do processo. Não havendo mais
344 inscrição para uso da fala. Em votação. Posto em votação de dispensa de EIARIMA
345 do Processo nº. 717684/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
346 SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FETIEMT, OAB, FETRATUH, ADE, IESCBAP,
347 ITEEC, AÇÃO VERDE, APRAPA e SEDUC. Contrário à dispensa: CREA, ICARACOL,
348 Guardiões da Terra e ECOTRÓPICA; Considerando a decisão, por maioria, com 16
349 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. 717684/2023 –
350 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, consequentemente referenda o
351 Parecer Técnico nº 175135/CINF/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio
352 Ambiente. Quarto processo da pauta – **Processo nº 22556/2022 - Prefeitura**
353 **Municipal de Querência - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.** Com a
354 palavra o Ricardo, que se trata da pavimentação de uma estrada vicinal com uma
355 extensão de 58,6 km, do município de Querência, que são obras realizadas em
356 parceria com a SINFRA, desta forma, os projetos foram elaborados e sua execução
357 será pela mesma. O município de Querência foi emancipado em 1991, com população
358 de 26.769 habitantes, cobertura de esgotamento sanitário de aproximadamente 6% e

359 urbanização das vias de 2,5%, segundo o último censo do IBGE. O processo veio ao
360 pelo por estar inserido na zona de amortecimento do Parque Indígena do Xingu.
361 Apresenta o relatório fotográfico. A Terra Indígena Parque Indígena do Xingu possui
362 2.642.003,93 hectares, com os povos Aweti, Ikpeng, Kalapalo, Kamaiurá, Kawaiwete
363 (Kaiabi), Khisetje, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukwá, Naruvotu, Tapayuna, Trumai,
364 Wauja, Yawalapiti e Yudja, com a população de aproximadamente 6.000
365 indígenas. Demonstra ata da reunião com possíveis afetados, assinada pelos
366 presentes, que deliberaram favoráveis. O projeto foi apresentado por equipe técnica e
367 analisado pela SEMA. Documentação Pertinentes: Relatório de Controle Ambiental;
368 Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; Diagnóstico Ambiental; Plano de
369 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC; ATA da reunião de
370 consulta com os índios; Ofício à FUNAI recebido dia 11 de janeiro de 2023. Impactos
371 Ambientais: Processos erosivos; Impacto sobre a fauna; Poluição Atmosférica;
372 Poluição sonora; Contaminação do solo; Geração de resíduos sólidos. Medidas
373 Mitigadoras: A área em questão deverá possuir drenagem superficial em toda sua
374 extensão, fazendo com que o fluxo de água seja desviado da estrada, evitando o
375 acúmulo de água e erosões. Recomenda-se canaletas de drenagem superficial. Será
376 feito o controle visual do sistema de drenagem observando sua eficiência. Todas as
377 estruturas do sistema de drenagem deverão ser periodicamente limpas; Caso haja
378 contaminação de derramamento de óleo e graxas, os mesmos serão coletados e
379 armazenados em galões e posteriormente destinados para empresa especializada e
380 licenciada para não haver contaminação do solo; Adaptar os planos de trabalho às
381 condições locais, evitando problemas com ruídos, poeira, fumaça, tráfego etc.;
382 Estocar adequadamente os materiais empregados, inclusive os de remoções;
383 Reaproveitar os excessos e as remoções dos materiais de pavimento (nas próprias
384 obras municipais e outras), de forma direta ou através de reciclagem; Depositar os
385 excessos de materiais ou de remoções em locais adequados e, quando não
386 reaproveitados, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-fora ou enterra-los a
387 uma profundidade que não comprometa o lençol freático. No caso utilização de
388 jazidas abandonadas como local de deposição, proceder o devido acabamento e
389 recuperação da área; No transporte de materiais asfálticos, obedecer às normas
390 existentes para o transporte de cargas perigosas; Ao concluir exploração das jazidas,
391 remodelar o terreno de modo a recuperar suas características hidrológicas

392 superficiais, plantar gramíneas de acordo com o projeto; Os caminhos de serviços
393 deverão ser executados dentro da faixa de domínio da rodovia; Os caminhos de
394 serviços para acessos a jazidas ou empréstimos localizados fora da faixa de domínio
395 deverão ser feitos preferencialmente sobre estradas secundárias já existentes; O
396 desmatamento deverá limitar-se ao previsto em projeto ou ao recomendado pela
397 fiscalização; O solo orgânico deverá ser estocado para posterior utilização; Após a
398 utilização dos caminhos de serviço, deverá ser feita a recuperação de toda sua
399 extensão às condições originais; A manutenção dos caminhos de serviço só poderá
400 ser feita mediante autorização da fiscalização que definirá a responsabilidade de
401 conservação. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
402 172752/DUDBARRA/SGDD/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de
403 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
404 caracteriza como significativo impacto ambiental e que visa melhorar a qualidade de
405 vida da população local. Anuência das lideranças indígenas da TI Parque Indígena do
406 Xingu - OIT 169 atendida. Em discussão. O Conselheiro Sandro do CREA observa
407 que faltou a ART de um biólogo, geólogo e engenheiro florestal, nas áreas afim de
408 cada um, pois necessita de uma equipe multidisciplinar para estudo de campo. No
409 PCA também não viu metodologia, não descreveu referências bibliográficas e mas
410 cruzadas no texto, apenas ao final e sem dados primários, apenas descreveu
411 genericamente os principais impactos ambientais. Não citou qual termo de referência
412 utilizado. Que ao analisar consegue dispensar o EIA/RIMA, porém faz essas
413 observações. Em votação. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo
414 nº. 22556/2022 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE,
415 SEDUC, FIEMT, FAMATO, FETIEMT, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, ADE,
416 IESCBAP, ITEEC, AÇÃO VERDE e APRAPA. Contrário à dispensa:, ICARACOL,
417 Guardiões da Terra e ECOTRÓPICA; Considerando a decisão, por maioria, com 18
418 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. Processo nº
419 22556/2022 - Prefeitura Municipal de Querência, consequentemente referenda o
420 Parecer Técnico nº 172752/DUDBARRA/SGDD/2023 da Secretaria de Estado de Meio
421 Ambiente. Quinto processo da pauta - **Processo nº 45624/2022 - Base**
422 **Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Recomendação de Dispensa de**
423 **EIA/RIMA**; Ricardo explica que se trata de um empreendimento particular imobiliário,
424 um loteamento com área da propriedade total né de 900.000 m² aproximadamente e

425 uma área construída de 118 m², localizado no Município de Campo Novo do Parecis.
426 uma imagem de satélite do Município de Campo Novo do Parecis. O empreendimento
427 será localizado próximo ao perímetro urbano, pelo plano diretor do município, em zona
428 rural de recreio na proximidade da margem do Rio Verde. O município de Campo
429 Novo do Parecis foi emancipado em 1988, com a população estimada de 45.899
430 habitantes, o saneamento apresenta que esgotamento sanitário de 22,4 e a
431 urbanização de 28%. O referido processo foi ao Pleno, pois o loteamento está inserido
432 na zona de amortecimento da Terra indígena Utiariti. Apresenta relatório fotográfico de
433 área antropizada. A Terra indígena localizada no município de Sapezal e Campo Novo
434 do Parecis, com área total de 412.304 ha, e uma população 406 indígenas.
435 Demonstra ata da reunião com possíveis afetados, assinada pelos presentes, que
436 deliberaram favoráveis. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela
437 SEMA. Documentação Pertinentes: Plano de Controle e Monitoramento Ambiental;
438 Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; Diagnóstico Ambiental; Plano de
439 Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS ; ATA da reunião de consulta com os
440 índios; Ofício à FUNAI recebido dia 03 de março de 2023. Impactos Ambientais:
441 Alteração das características do solo e topografia; Aumento do potencial
442 erosivo; Geração de resíduos sólidos; Geração de efluentes sanitários; Emissão de
443 material particulado; Alteração da qualidade das águas superficiais; Geração de
444 ruídos e vibrações no terreno. Movimentação de terra apenas em áreas estritamente
445 necessárias; Remoção e destinação adequada do material excedente da
446 escavação; No caso de identificação de processos erosivos não passíveis de controle,
447 realizar a contenção estabilização da erosão; Manter o ambiente limpo e organizado,
448 armazenando os resíduos gerados em local adequado, conforme as diretrizes do
449 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com a
450 legislação vigente; Coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada
451 dos efluentes gerados; Manutenção preventiva de máquinas e
452 equipamentos; Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI adequado; Utilização de
453 cobertura nos caminhões através do recobrimento das carrocerias com lonas quando
454 ocorrer o transporte de materiais granulados; Umectação do solo nas áreas de
455 intervenção, com frequência predeterminada ou quando for necessário, para
456 abatimento na origem das emissões de material particulado (controle de
457 poeira); Estabelecimento de rotinas para coleta de lixo e restos de vegetação, para

458 manutenção da limpeza da área; Implantação de sistemas de drenagem e
459 dissipadores eficientes para redução de carreamento de sedimentos; Evitar que toso
460 material e resíduos em pó fiquem expostos a céu aberto; Executar o serviço com
461 intensidade de ruídos e vibrações dentro das exigências permitidas; Executar as
462 atividades que causam ruídos e vibrações em períodos de maior atividade na área de
463 entorno. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
464 174458/CINF/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
465 e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como
466 significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas da TI Utiariti - OIT
467 169 atendida. Em discussão. Sandro pelo CREA diz que como conselheiro, não
468 analisa apenas o Parecer da SEMA, e sim como todo, que o mesmo tem vasta
469 experiência na área e que o intuito não é incomodar e sim apontar problemas que a
470 própria SEMA era apontar no futuro. E que nesse processo que a área é de 89
471 hectares da Fazenda Soledade, e no CAR apresentado é de uma área de 409,
472 identificando o déficit de 55 hectare de reserva legal e não viu projeto de
473 compensação, tampouco se o CAR foi validado, visando verificar qual regra se
474 encaixa da reserva legal. Identificou a procuração a um ao Sr. Paulo, engenheiro
475 sanitaria, mas observa que um processo deste necessita de uma equipe
476 multidisciplinar. E quanto ao Diagnostico Ambiental, menciona que seguiu o TR 103 e
477 104, porém observa que não seguiu corretamente, uma vez que foi emitido oficio
478 pendencia com 12 apontamentos. Também não mencionou a metodologia utilizada
479 para levantamento de dados, nada de dados primários, com fotos, coordenadas
480 geográficas, dia e hora. Que a ART do engenheiro Alison Yuri não foi assinada e o
481 PCA não tem metodologia, nem ida a campo. Que a ART da engenheira civil, Talisse
482 Pedroso, não tem assinatura do contratante e finaliza. A Presidente Lilian esclarece
483 ao Conselheiro Sandro que suas manifestações jamais são consideradas como
484 incômodo, que podem ter divergências de entendimento, mas elas são sempre muito
485 bem-vindas, oque corrobora com processo de licenciamento, ainda esclarece que
486 quanto aos questionamentos quanto a questão de reserva legal, que realmente é
487 avaliado dentro do CAR, e como não há pedido de supressão vegetal, então o CAR
488 não precisa estar validado. E que a área onde será construída já é uma área
489 antropizada da propriedade. Quantos as Então ART, serão providenciadas as
490 assinaturas. E no que tange a equipe multidisciplinar na apresentação do Ricardo

491 mencionou outros profissionais. Não havendo interessados no uso da fala. Em
492 votação. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. **45624/2022** -
493 Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT,
494 FAMATO, FETIEMT, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, ADE, IESCBAP, ITEEC, AÇÃO
495 VERDE e APRAPA. Contrário à dispensa:, ICARACOL e Guardiões da Terra;
496 Considerando a decisão, por maioria, com 18 votos, fica aprovada a dispensa de
497 EIA/RIMA do Processo nº. Processo nº 45624/2022 - Base Empreendimentos
498 Imobiliários SPE Ltda., consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
499 174458/CINF/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Último
500 processo da pauta - **Processo nº 553673/2021 - Mãe Maria Núcleo Imbú e**
501 **Vizinhos - ITOG - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a Ricardo,
502 apresenta que se trata de associação do municio de São Felix do Araguaia, da
503 atividade de piscicultura, que será um laboratório de reprodução de espécies, com a
504 extensão de área construída de aproximadamente 1,2 hectares. Que o município de
505 São Felix do Araguaia foi emancipado em 1976, a população estimada segundo o
506 último cesso é de 3.600 habitantes, com a cobertura de coleta de esgoto sanitário de
507 13,3%, e a urbanização das vias de 0,7. Mostra imagens do empreendimento, tanques
508 de piscicultura. Que está inserido na zona de amortecimento da terra indígena
509 Marãiwatsédé, contém a área de 165.241 hectare, dos povos Xavantes, com a
510 população de 781 nativos. Demonstra ata da reunião com possíveis afetados,
511 assinada pelos presentes, que deliberaram favoráveis. O projeto foi apresentado por
512 um responsável técnico e analisado pela equipe da SEMA. Documentação
513 Pertinentes: Caracterização Ambiental do Laboratório ITOG; Impactos
514 Ambientais; Medidas Mitigadoras; Plano de Recuperação de Área Degradada –
515 PRAD; ATA da reunião de consulta com os índios; Ofício à FUNAI recebido dia 24 de
516 janeiro de 2024. Impactos Ambientais: Modificação do relevo; Solo
517 exposto; Erosão; Efluentes, impacto decorrente do descarte de água dos viveiros
518 escavados. Medidas Mitigadoras: Os viveiros possuem uma quantidade muito
519 relevante de área total suprimida para construção das instalações, os mesmos estarão
520 prementemente cheios reduzindo assim a exposição ao impacto, os taludes e as
521 áreas expostas também serão recobertas com grama diminuindo assim a quantidade
522 de solo exposto visando à proteção; Monitoramento semanal e o tratamento de água
523 nos viveiros escavados em relação ao processo de decomposição biológica será

524 utilizado o probiótico AQUATEC; Além do tratamento biológico AQUATEC, será
525 utilizado também o Aguapé; Após os tratamentos e antes da devolução da água
526 tratada ao córrego, será aferido as variáveis físico – química da água, para devolve-la
527 próximas das qualidades ideais, segundo a resolução CONAMA. Recomendação de
528 dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 175286/CAPIA/SUIMIS/2024 que
529 analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de
530 EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto
531 ambiental. Anuência das lideranças indígenas da TI Marãiwatsédé - OIT 169 atendida.
532 Ricardo antes de finalizar a apresentação abre um parêntese que pediu para toda
533 equipe participar da reunião e que todos os apontamentos foram importantes e
534 tomado nota. Em discussão. A Presidente diz que o Conselheiro Sandro pelo CREA
535 deixou registrado suas considerações, pergunta que das 20 espécies a serem criadas,
536 que o mesmo não conseguiu verificar no processo e se todas são da mesma bacia. A
537 Presidente responde que o licenciamento de possíveis espécies exóticas, é feito de
538 forma separada. Não havendo mais questionamentos. Em votação. Posto em votação
539 de dispensa de EIARIMA do Processo nº. 553673/2021 - Votaram favoráveis à
540 dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FETIEMT,
541 AMM, CREA, OAB, FETRATUH, ADE, Guardiões da Terra, IESCBAP, ITEEC,
542 ECOTRÓPICA, AÇÃO VERDE e APRAPA. Contrário à dispensa:, ICARACOL;
543 Guardiões da Terra frisa que entende pelo não cumprimento da OIT 169, mas é
544 favorável a dispensa. Considerando a decisão, por maioria, com 20 votos, fica
545 aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. Processo nº **553673/2021 - Mãe**
546 **Maria Núcleo Imbú e Vizinhos - ITOG**, consequentemente referenda o Parecer
547 Técnico nº 175286/CAPIA/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
548 Pauta finalizada. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Herman pede a palavra para
549 esclarecer seu posicionamento. Que por mais que o processo anterior se trata de
550 benefícios à aquela comunidade com a geração de emprego e renda, aos assentados,
551 que inclusive é uma população é um grupo social que o Instituto Caracol trabalha,
552 sendo a maior contribuição daquela instituição ao Estado de Mato Grosso, que é o
553 mapa social de identidades e conflitos, mas votaram contrários à dispensa, por
554 princípio, sendo 2 elementos principais, um já citado pelo Conselheiro Bazan que
555 divergem do que considera atendimento aos elementos basilares da convenção 169
556 da OIT, e que inclusive o mesmo enviou no e-mail de todo mundo o artigo 7º da

557 convenção e entende que uma reunião não atende ao que está exposto lá. E o
558 segundo motivo, que foi objeto discussão acerca do regimento interno, é o fato de não
559 se ter o voto inaugural, identifica como uma lacuna, e entende que tal procedimento
560 resolveria muitos dos problemas que assistiram hoje, e enriqueceria o debate, uma
561 vez que o processo seria analisado com antecedência, e no caso de divergência,
562 haveria o voto revisor, como via de regra ocorrem em todos os órgãos colegiados, e
563 agradece por mais uma vez ser ouvido. Belisário diz que seria voto divergente e não
564 revisor. O Conselheiro Bazan ratifica que em relação às reuniões que são feitas no
565 Brasil, a obra já mencionada, está revisando todas as ações que foram importadas
566 dos tribunais, de todas as instâncias, por não cumprirem a OIT 169 e aponta
567 problemas futuros neste Conselho quanto essas decisões, que embora por maioria,
568 possam ser questionadas judicialmente. E que precisam urgente de solução, sugere a
569 criação de um Termo de Referência para o cumprimento da OIT 169. Que precisam
570 se tem firmeza jurídica. E que não se cumpre com uma simples reunião e que não é o
571 empreendedor o responsável para fazer a consulta à comunidade. A Presidente Lilian
572 diz que não é advogada e que teria dúvidas em afirmar se o CONSEMA tem
573 competência para essa regulamentação, entretanto há muitas discussões sobre no
574 âmbito brasileiro em relação a possível regulamentação da OIT 169. Herman
575 responde ao Belisário que quando citou o voto divergente e revisor podem existir com
576 relação ao voto relator, que entende que são três situações diferentes. E que esse
577 tema já foi debate no CONSEMA em gestão passadas. Belisário ainda diz que, quanto
578 ao verbo dito, foi divergir, e nesse caso o voto é divergente, e que é uma questão
579 vernacular e finaliza. A Secretária Executiva pede a palavra para reforçar as suas
580 obrigações diante desta reunião, que a apresentação do programa Juntos pelo
581 Araguaia e o CAR Digital em uma reunião extraordinária do dia 18/04. Que as
582 súmulas serão analisada na próxima reunião ordinária, considerando, o pedido vista
583 pela FIEMT, APRAPA e Icaracol. O convite para abertura do Mutirão em Nova Ubiratã
584 no dia 8, e o evento ocorrerá nos dias 9, 10 e 11, o custeio pelo CONSEMA, o Dr
585 Bazan já se manifestou interesse, os demais informar a Secretária Executiva até
586 sexta, dia 05, pois é um evento presencial. E o Conselheiro Bazan levará ao
587 CONSEMA o livro para a Secretária Executiva disponibilizar a todos. O Conselheiro
588 Álvaro da Ação Verde aponta que a FETRATUH havia colocado no chat o seu pedido
589 de vista, o Conselheiro Eduardo confirma e questiona se há necessidade de fazer um

590 relatório para a ciência de todos, e afirmam que sim. O Conselheiro Houseman se
591 manifesta quando a importância de se fixar uma data para entrega do relatório,
592 ficando fixado dia 12/04. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e
593 não tendo mais nenhum assunto a tratar. A sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente
594 do CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu
595 por encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª
596 Valéria Auto Botelho e assinada pela Presente.

597

598

Lilian Ferreira dos Santos

599

Presidente do CONSEMA,

600

em substituição